



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.558/2015

“Concede Reajuste de Subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará; aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, um reajuste de subsídios no percentual de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos pontos percentuais), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014.

§ 1º - o reajuste será calculado sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2015, passando a ser devido a partir do mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (10-03-2015)


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>a lei</u>
Nº	<u>1.558/2015</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de	<u>10 / 03 / 15</u>
	
Assinatura do Servidor	